

**9 MAIO
2018**
ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL
 ELEIÇÕES PARA O QUADRIÉNIO DE 2018/2022

COMISSÃO DE REFORMADOS

Nos termos dos Estatutos do STEC e de acordo com o calendário eleitoral, definido pela MAG, conforme convocatória enviada a todos os sócios e publicada em jornal nacional, foi apresentada, dentro do prazo estabelecido, uma única lista candidata às eleições do dia 9 de maio de 2018.

Após conferência de todos os documentos apresentados pela lista candidata, foi a mesma validada, por estar de acordo com os preceitos estatutários, tendo-lhe sido atribuído o número 1.

Assim, de acordo com a alínea g) do Artigo 52º dos Estatutos, divulga-se a lista candidata à Comissão de Reformados, no ato eleitoral do próximo dia 9 de maio de 2018.

LISTA 1 *“REVALORIZAR AS REFORMAS SALVAGUARDAR O FUTURO REFORÇAR A CAIXA PÚBLICA”*

EFFECTIVOS
Nº SÓCIO

| | |
|------------------------------------|------|
| ANTÓNIO JOSÉ BATISTA DE ABREU | 2787 |
| FERNANDO VASCONCELOS BARBOSA SOUSA | 38 |
| JOSÉ JORGE BARBOSA GROSSO TEIXEIRA | 2511 |
| MARIA ADÉLIA ESCALHÃO FEIO | 48 |
| MARIA MARGARIDA GUERREIRO FERREIRA | 1309 |

SUPLENTES
Nº SÓCIO

| | |
|------------------------------------|------|
| MARIA TERESA JESUS OLIVEIRA DUARTE | 386 |
| JOSÉ EDUARDO ALEIXO TRAVASSOS | 5199 |

ESCLARECIMENTO

Nos termos dos Estatutos do STEC, constarão dos cadernos eleitorais todos os sócios no pleno gozo dos seus direitos, inscritos até à data da elaboração desses cadernos (9 de abril).

Este facto, porém, foi referido na convocatória da Assembleia Geral Eleitoral em termos que podem, eventualmente, gerar dúvidas sobre o direito de voto dos sócios inscritos a partir dessa data.

Assim, esclarece-se que os sócios reformados ou na situação de pré reforma, inscritos a partir do dia 9 de abril de 2018, poderão exercer o seu direito de voto nos termos do Artº 60º dos Estatutos, nas mesas constituídas na Sede ou nas Delegações do Porto e de Coimbra.